

- Local próximo a sanitários públicos ou contratação pelo responsável do evento de sanitários com insumos e higienização.
- Oícios para órgãos municipais/estaduais para os seguintes serviços/profissionais caso o evento ocorra em local público:
 - Eletricista do município ou do local do evento para realizar as conexões de energia da carreta no quadro de energia do local/praca no dia da montagem/desmontagem e realização de testes.
 - Passa cabos (protetores de cabos elétricos) com 1 ou 2 vias para evitar que as pessoas pisem nos fios elétricos, bem como devido isolamento.
 - Apoio da Guarda Municipal e Polícia Militar para segurança externa durante o evento.
 - Autorização para instalação de sinalização / comunicação visual do evento.
 - Autorização e acompanhamento do departamento de trânsito municipais e/ou estaduais para obter as devidas autorizações de deslocamento, reserva e sinalização de local de estacionamento da unidade móvel, caso seja em local público.
- Importante salientar que em algumas cidades há restrição de deslocamento de carretas/caminhões (horários específicos para o deslocamento) e necessidade de acompanhamento deste deslocamento pelo órgão responsável de trânsito do município. Muitas vezes este órgão indica as vias de tráfego e o horário de deslocamento da unidade, pois considerará as dimensões de altura e largura para evitar que a mesma destrua fios suspensos ou pontes.
 - Profissionais que deverão atuar no evento, tais como:
 - Técnico da Unidade ou terceirizado contratado de áudio e vídeo, para ligar, conectar e acompanhar as transmissões que serão feitas durante todo o evento com o uso do telão externo, caixa de som e notebook.
 - Equipe de vigilância patrimonial com turnos de 12 horas para zelar pela unidade móvel e equipamentos externos, pois é considerado um patrimônio da USP.

- Profissional de limpeza e higienização para as dependências internas da unidade móvel durante o evento, bem como manutenção de limpeza externa em torno do evento.
 - Insumos de limpeza - papel toalha, álcool em gel, sabonete líquido, álcool para higienização de bancadas e móveis, pano de chão, rodo, vassoura, sacos de lixo de 30 litros e 100 litros.
 - Locação de gradis ou unifilas para o isolamento de cabos / gerador.
 - Utilização de cestos de lixo de 100 litros ao redor da unidade móvel caso o local não disponha.
 - Recomenda-se ao coordenador do evento:
 - Locação de tendas de apoio para instalação externa e mesas de apoio.
 - Utilização de microfone com cabo XLR (geralmente o departamento de audiovisual da Unidade do coordenador (a) já possui este equipamento) para melhor desenvolvimento da atividade uma vez que o sistema da carreta é bluetooth e poderá ter alguma interferência externa.
 - Pen drive com playlist de palestras / vídeos.
 - Havendo cerimônia oficial de abertura, providenciar microfone, pedestal e púlpito.
 - Desacoplar o cavalo mecânico e orientar ao motorista seu estacionamento em local separado do evento.
 - 2.Descritivo dos itens da Unidade Móvel Cultura e Educação
 - Distribuição elétrica: a unidade móvel possui 02 (dois) quadros de distribuição sendo: 1 (um) quadro geral, onde é ligada a energia externa; e 1 (um) quadro para distribuição dos circuitos dos equipamentos, sistema de exaustão, climatização, tomadas e iluminação.
 - O gerador da carreta é de 50 kVA - 700 volts.
 - Peso da Unidade Móvel: 12 toneladas.
 - Dimensões da Unidade Móvel:

COMPRIMENTO (mm)	LARGURA (mm)	ALTURA EXTERNA (mm)	N.º DE EIXOS E TIPO	ACESSO
15.000	2.600	4.200	02 (dois) com suspensão pneumática	01 escada do tipo removível com corrimãos e elevador plataforma para pessoas com deficiência (PCD), na área fechada do semireboque 01 Escada do tipo Aviãoica.

2.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

01 (UMA) SALA DE AULA / PALESTRAS:

1. 01 (um) Projetor multimídia: Espectro de cor mínimo de 1 bilhão, entrada USB, VGA e vídeo, controle remoto, distância de projeção de 1m a 10m, compatibilidade com computadores: UXGA, WXGA, SXGA+, SXGA, XGA, SVGA, VGA redimensionado; Padrões VESA; compatível com PC e Macintosh, fonte de alimentação bivolt, método de projeção: montagem em mesa ou teto, foco manual, zoom manual, correção de trapézio de pelo menos ± 30o vertical, mínimo de 27400 lumens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida).

2. 01 (uma) Tela de projeção retrátil manual, para fixação na parede, com mecanismo para travamento do tecido para regulagem da altura da tela, estorjo da tela com pintura eletrostática, tecido da tela na cor branca opaca lavável com ganho de brilho de no mínimo 1,1 a 1,5 vezes, formato quadrado 1:1 com dimensões de 180 x 180cm com área de projeção de no mínimo 174 x 174cm.

3. 01 (uma) Cadeira para professor giratória, concha dupla; com encosto e assento confeccionados em madeira compensada; revestidos em tecido stretch; na cor azul; estofamento em espuma de poliuretano injetada; com apoia braços; com regulagem mecânica de inclinação do encosto; regulagem de altura do encosto; tubo central em chapa de aço; base formada por 5 pés; fabricada de acordo com as normas NR17 e NBR13962. Assento e encosto anatômico em MDF tratado. Encosto com regulagem de profundidade, altura e flexibilidade frontal. Regulagem de altura a gás (47 a 57cm).

4. 12 (doze) Cadeiras universitárias com assento em polipropileno injetado e conformação anatômica. O encosto deve ser em polipropileno injetado e conformação anatômica, capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado e bordas arredondadas na cor azul royal. O apoia braços deve ser fabricado com alma de aço estrutural revestido em poliuretano na cor preta. A estrutura fixa deve ser tipo "4 pés" fabricada em tubo de aço curvado. A prancheta deve ser escamoteável, injetada em ABS texturizado estrutural, com sistema anti-pânico o qual atende às normas de segurança, com corpo de fixação da prancheta ao apoia-braço em liga de alumínio injetado na cor preta. A cesta porta livros deve ser fabricada em aço com acabamento em pintura eletrostática.

5. 01 (uma) Mesa para professor tipo birô, com tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melaminico na cor cinza em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Painel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, revestido em laminado melaminico na mesma cor do tampo, sistema de fixação à estrutura através de encaixe ou bucha metálica. Estrutura metálica em chapa de aço, fosfatizada, pintado em epóxi pó cinza, sistema eletrostático curada em estufa. Calhas internas para fixação com tampa sacável. Sapata niveladora tipo roseta. Acabamento da parte metálica em poliuretano injetado na cor cinza.

6. 01 (um) Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante, deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20 litros. Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.

7. 01 (uma) Lixeira para copos descartáveis.

8. 01 (um) Suporte para Copos descartáveis.

9. 01 (um) Quadro branco liso magnético, confeccionado em MDF, sobreposto de chapa metálica e laminado melaminico branco com moldura em alumínio anodizado, acabamento arredondado, fixação em OS (poliestireno) que deverão estar ocultos sob o acabamento. Deve acompanhar kit para instalação e suporte para marcador e apagador; a cor da moldura deverá ser em alumínio fosco e o quadro deve possuir dimensão de 200cm x 100cm.

10. 01 (um) Armário baixo com tampo confeccionada em MDF de no mínimo 25mm de espessura, revestida em laminado melaminico na cor azul em ambas as faces com bordas arredondadas a 180° em PVC ou postform na mesma cor do laminado. Painel frontal em MDF com pelo menos 18mm de espessura, separação para prateleiras e para gavetas, portas de correr e fechadura tipo pushlock.

11. 01 (um) Armário alto confeccionado em MDF de no mínimo 25 mm, sendo a parte inferior com prateleiras e com portas de correr.

01 (UMA) SALA PARA AÇÕES CULTURAIS:

12. 1 (um) armário do tipo estante confeccionada em MDF 18mm, com portas de acrílico, montada do piso ao teto para acomodação do acervo, na lateral esquerda do veículo.

13. 01 (uma) TV LED 50 polegadas, 01 Controle Remoto, 01 Cabo Adaptador P2/RCA, 2 bases metálicas (pedestal), 04 parafusos M5x25mm, 01 cabo de alimentação, 02 pilhas AAA. Recursos/Funcionalidades: UHD, Som Dolby Digital, 3 HDMI e 2US.

14. Mesas do tipo bancadas de leitura confeccionadas em MDF 18mm, compostas por tampo para apoio dotado de pontos de energia elétrica e lógica, dispostas no centro da sala, sendo 01 (uma) adaptada também para portador de necessidade especial.

15. 12 (doze) cadeiras empilháveis do tipo secretária em polipropileno na cor branca ou azul.

16. 02 (duas) mesas do tipo bancada, confeccionado em MDF, cantos arredondados, pintura em Laca PU ou em MDF texturizado revestido do tipo amadeirado com acabamento com fita de borda, com divisória em acrílico ou policarbonato fumê, destinado a inclusão digital.

17. 02 (duas) cadeiras, tipo secretária, com base giratória e rodízios com estofamento injetado e revestimento em couvin, na cor branca ou azul.

18. 01 (um) Bebedouro de água gelada, natural e misturada numa só vez, para bancada, com sistema que não utiliza gás refrigerante; deve possuir trava protetora para proteger a saída de água contra insetos e poeiras e evitar o acionamento do produto acidentalmente. Deve possuir suporte do garrafão com furador em plástico para perfurar o lacre do galão de 10 ou 20 litros. Deve possuir coletor de água removível e pés de borracha antiderrapantes, bivolt, controle externo de temperatura para água gelada entre 5 a 12°C, alça para carregar, encaixe para e botões individuais para acionamento.

19. 01 (uma) Lixeira para copos descartáveis.

20. 01 (um) Suporte para Copos descartáveis.

21. 01 (um) Refrigerador, tipo frigobar, capacidade mínima de 120 litros, na cor branca, com prateleiras modulares, grade retrátil, gaveta multiuso, tensão de 110V/220 V, deverá possuir selo do PROCEL e INMETRO na faixa de classificação.

LADO EXTERNO:

22. Projetor: Notebook para transmissão a tela de LED Outdoor para o público externo, com processador Intel Core (1.8GHz até 4,6 GHz, cachê 8MB). Sistema operacional: Windows Home Single Language, 64 Bits em português. Tela HD 15,6" (1366x768), antirreflexo e retroiluminação por LED. Armazenamento: HD 2TB(5400 RPM) SATA 2,5". Memória RAM 8GB (1x8), DDR4, 2400MHz; expansível até 16GB (1 slot soDIMM, sem spot livre), com cabeamento apropriado para a utilização.

23. Tela de Projeção: Deverá ser fornecida e instalada tela de projeção em LED.

24. Sistema de som: deverá ser fornecido e instalado sistema de som compatível com os equipamentos descritos nos itens 22 e 23, a ser definido pela contratada.

25. 50 cadeiras empilháveis do tipo secretária em polipropileno na cor branca ou azul.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Unidade Móvel Saúde e Ciência
Eu, __, nº __, docente do __, coordenador(a) do Projeto __, contemplado no Edital PRCEU 01/ 2022 – Projeto USP na Comunidade – Unidades Móveis, declaro ser responsável e zelar pelo mobiliário e equipamentos fornecidos pela PRCEU na Unidade Móvel Saúde e Ciência, durante o seu período de utilização, a saber de __ a __.

Declaro ainda devolver a Unidade Móvel no estado em que me foi entregue, com todos os equipamentos e mobiliário disponibilizados (cuja relação segue anexa), em perfeito estado, sob pena de responsabilidade.

__ de __

Assinatura Coordenador

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Unidade Móvel Cultura e Educação
Eu, __, nº __, docente do __, coordenador(a) do Projeto __, contemplado no Edital PRCEU 01/ 2022 – Projeto USP na Comunidade – Unidades Móveis, declaro ser responsável e zelar pelo mobiliário e equipamentos fornecidos pela PRCEU na Unidade Móvel Cultura e Educação, durante o seu período de utilização, a saber de __ a __.

Declaro ainda devolver a Unidade Móvel no estado em que me foi entregue, com todos os equipamentos e mobiliário disponibilizados (cuja relação segue anexa), em perfeito estado, sob pena de responsabilidade.

__ de __

Assinatura Coordenador

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 656, de 22/05/2017, DOU de 23/05/2017

A fim de atender solicitação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em nível de mestrado (ME) e doutorado (DO), para o ano letivo de 2023. Os alunos selecionados poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestres de 2023.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Arquitetura e Urbanismo comunica a abertura das inscrições para o processo de seleção de candidatos para 2023 nas sete Áreas de Concentração que o compõem.

1.2. Neste ano, o Processo Seletivo será realizado integralmente de forma remota, em ambientes digitais, pela Internet. O curso é presencial, com algumas disciplinas que podem ser oferecidas parcial ou totalmente em ambiente virtual.

1.3. Informações sobre este processo seletivo ficarão disponíveis na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2023 e na página da FUVEST – (<https://www.fuvest.br/>).

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Candidatura ao Mestrado: poderá se candidatar ao mestrado o aluno diplomado por curso superior reconhecido pelo MEC; o graduando da USP com colação de grau a ser efetuada até os períodos de matrículas do ano de 2023; ou o graduando de fora da USP com diploma expedido até os períodos de matrículas do ano de 2023, conforme calendário do Programa. Será aceito Diploma de Tecnólogo (Curso Superior de Tecnologia) ou Graduação de Curta Duração, desde que o curso não seja caracterizado como Licenciatura Curta.

2.2. Candidatura ao Doutorado: poderá se candidatar ao doutorado o mestre com diploma de curso reconhecido pela CAPES; mestre da USP com defesa homologada até os períodos de matrículas do ano de 2023, conforme calendário do Programa; mestre com diploma no exterior reconhecido nacionalmente ou equivalente ao da USP. Essa equivalência, se aceita pela CPG, não confere reconhecimento de diploma no país.

2.3. Cada candidato deverá se inscrever em apenas uma Área de Concentração e Linha de Pesquisa. Após a inscrição e durante o processo seletivo, o candidato não poderá mudar de opção.

2.4. Informações sobre as Áreas de Concentração estão disponíveis no endereço: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/arquitetura-e-urbanismo/>).

3. DAS VAGAS

3.1. O Programa disponibilizará até 130 vagas no total, distribuídas entre os cursos de Mestrado e Doutorado; destas, são reservadas 19 vagas para ações afirmativas.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer às vagas para ações afirmativas (AAF) ou para ampla concorrência.

3.3. Para concorrer às vagas das ações afirmativas, o candidato deverá no ato da inscrição se auto-declarar, através da indicação da categoria a qual corresponde – pretos, pardos, indígenas e pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) – e não poderá alterar a categoria.

3.4. São reservadas 10% das vagas ofertadas por área de concentração para candidatos autodeclarados, arredondando para cima quando o percentual não atingir valores inteiros. Caso não haja candidatos autodeclarados inscritos ou não haja candidatos autodeclarados com nota mínima para aprovação, essas vagas serão destinadas à ampla concorrência.

3.5. Os candidatos autodeclarados participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos em todas as etapas do processo seletivo, com exceção das notas mínimas exigidas para aprovação em cada etapa, que serão diferenciadas.

3.6. A opção por concorrer às vagas para ações afirmativas não será informada aos avaliadores em nenhuma das etapas.

3.7. As vagas serão disponibilizadas conforme tabela abaixo.

Áreas de concentração	ME*		DO*	
	ME* total	DO* total	DO* total	
AAF				
AAF				
Habitat	7	1	8	5
História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo	16	2	18	16
Paisagem e Ambiente	2	1	3	2
Planejamento Urbano e Regional	10	2	12	7
Projeto de Arquitetura	10	2	12	5
Projeto, Espaço e Cultura	5	1	6	3
Tecnologia da Arquitetura	14	2	16	9
Total	63	11	74	48

*ME = mestrado; DO = doutorado; AAF = ações afirmativas

3.8. A aprovação do candidato neste processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo, sejam ingressantes das vagas de ações afirmativas ou de ampla concorrência, conforme item 15.1 do presente edital.

3.9. Todos os candidatos interessados em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder a inscrição no site da FUVEST, dentro do prazo indicado no cronograma do item 11.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição poderá ser realizada das 12h00 (meio-dia) de 27/07/2022 até as 12h00 (meio-dia) de 12/08/2022, exclusivamente pelo site da FUVEST.

4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do candidato certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

4.3. No ato da inscrição os candidatos devem, obrigatoriamente:

4.3.1. Indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (conforme item 2.1) ou doutorado (conforme item 2.2);

4.3.2. Indicar a área de concentração e linha de pesquisa em que pretende concorrer a uma vaga do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo;

4.3.3. Indicar o orientador pretendido. No caso de não possuir orientador até o momento, indicar na resposta "sem orientador";

4.3.4. Fazer autodeclaração, quando for o caso, conforme item 3.3;

4.3.5. Preencher o formulário de inscrição com os dados cadastrais;

4.3.6. O candidato poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e de conhecimentos. A indicação de nome social não implica no enquadramento automático na vaga de ação afirmativa, devendo ser feita a autodeclaração, conforme item 4.3.4.

4.3.7. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do candidato e sem acessórios (exceto óculos de grau), recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas nos dias de avaliação, para reconhecimento facial.

4.3.8. Responder ao questionário socioeconômico cujos dados servem para fins estatísticos, na elaboração de um perfil socioeconômico e cultural dos candidatos, e para análise preliminar das condições dos alunos. As perguntas referem-se à formação escolar e a aspectos socioeconômicos da família do candidato, entendida como o conjunto de pessoas que moram na mesma casa.

4.3.8.1. A FAUUSP e a FUVEST poderão utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos e as respostas desse questionário, nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

4.3.8.2. Se, em alguma pergunta, o candidato ficar em dúvida entre duas ou mais alternativas, deve assinalar aquela que lhe parecer mais adequada.

4.3.8.3. A veracidade das respostas é condição essencial para a confiabilidade dos resultados obtidos e elas deverão ser comprovadas no caso de inscrição para obtenção de bolsas e apoios através de outros editais. Para obtenção de benefícios, apenas as informações devidamente comprovadas com documentos serão consideradas na análise socioeconômica. Caso sejam constatadas má-fé ou falsidade de informações, poderá ocorrer desclassificação do candidato no processo de avaliação das prioridades para atendimento.

4.3.9. Anexar documentos descritos no item 5.

4.3.10. É de inteira responsabilidade do candidato:

a) O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;

b) Pagar a taxa de inscrição no prazo, conforme horário bancário, conforme item 6.3.

c) Atentar para as demais datas e para as obrigações contidas neste edital.

4.3.10.1. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

4.3.11. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive a área de concentração escolhida ou o nível de pós-graduação selecionado para a participação no processo seletivo.

4.3.12. A homologação da inscrição será divulgada através da mudança do status do candidato na "Área do Candidato" no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>) e em uma lista em ordem alfabética, na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2023.

4.3.13. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 24/08/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 26/08/2022, o candidato poderá encaminhar recurso referente à inscrições não homologadas, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato".

5. DOS DOCUMENTOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1. Os documentos apresentados no ato da inscrição estão listados a seguir e deverão, obrigatoriamente, atender aos seguintes formatos e requisitos.

5.2. O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado de maneira clara e objetiva, em língua portuguesa, ocupando no máximo 20 páginas, em formato A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, parágrafo em espaço duplo, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 11 pt, por exemplo), em formato .pdf.

5.2.1. O Projeto deve conter os seguintes itens:

- Nome do Candidato;
- Nível (Mestrado ou Doutorado);
- Área de Concentração;
- Título do Trabalho;
- Resumo (máximo 20 linhas);
- Palavras-chave (máximo 5);
- Introdução e justicativa, com síntese da bibliografia fundamental;

- Objetivos;
- Questão central da pesquisa ou hipótese;
- Material e métodos;
- Forma de análise dos resultados;
- Plano de trabalho e cronograma de sua execução;
- Referências bibliográficas.

5.2.2. O candidato não deve identificar o possível orientador no projeto de pesquisa.

5.3. O Currículo Vitae deve ser apresentado em formato de Súmula Curricular, em língua portuguesa, em no máximo três páginas, em formato papel A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, texto com fonte de tamanho legível (Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, por exemplo), em formato .pdf.

5.3.1. A Súmula Curricular deve conter o nome do candidato;

5.3.2. A Súmula deve ser organizada em no mínimo oito seções. Todas as seções deverão ser preenchidas, mesmo que com a expressão "NADA A DECLARAR", se for o caso. As seções são:

- Formação Acadêmica;
- Experiência Didática;
- Publicações;
- Atividades Profissionais;
- Bolsas Recebidas;
- Participação em projetos de pesquisa;
- Participação em eventos;

- Links para currículo lattes registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>) e outras bases como Google Scholar, ResearcherID/Publogs, Orcid, Scopus;

5.4. Os documentos pessoais aceitos são: documentos de identificação com foto, que contenham o número do RG e do CPF, podendo ser inclusive a CNH. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do passaporte e, no ato da matrícula, cópia do visto de estudante temporário IV e cópia do protocolo do CRNM.

Observação: Não serão aceitos outros documentos, como certidão de nascimento, título de eleitor, carteira ou caderneta escolar, carteirinha de estudante. Não serão aceitos documentos de identidade onde conste a expressão "não alfabetizado".

5.5. Como documentos comprobatórios da formação exigida-se a apresentação:

5.5.1. De Diploma (frente e verso) ou atestado de conclusão /declaração de previsão de término da graduação;

5.5.2. Do Histórico escolar de graduação;

5.5.3. Do Diploma (frente e verso) de mestre ou atestado de conclusão/declaração da instituição de previsão de término acompanhado da Portaria de reconhecimento do curso do MEC de mestrado para o candidato ao doutorado;

5.5.4. Do Histórico escolar do mestrado, para o candidato ao doutorado. No caso de mestrado realizado fora dos programas reconhecidos pela entidade brasileira de creditação, deverão ser incluídos documentos que permitam a avaliação de sua equivalência ao mestrado praticado no Brasil. São eles os seguintes documentos:

- Cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação e do Mestrado;

- Exemplar digital da Dissertação ou trabalho final (formato .pdf);

- Histórico escolar da graduação e do mestrado;

- Documentação que permita a compreensão das atividades desenvolvidas, tais como programa do curso, ementas de disciplinas, relatórios de atividades, etc.

A análise será realizada com base em parecer circunstanciado da documentação apresentada, emitido por parecerista indicado pela CPG da FAUUSP, levando-se em conta: a qualificação da instituição; a equivalência da estrutura do curso com relação às temáticas da Área de Concentração na qual foi solicitada; o mérito das atividades acadêmicas; o mérito da dissertação e critérios constantes nas resoluções da pós-graduação.

O processo de equivalência deverá ser finalizado até a primeira etapa do processo seletivo de doutorado, e, em caso de equivalência ser denegada, o(a) candidato(a) não poderá mudar para o processo seletivo de mestrado, sendo automaticamente desclassificado do processo seletivo de doutorado. A homologação da candidatura dos que necessitam de equivalência será informada via site da FUVEST no dia 30/08/2022, após esta análise.

5.6. Para todos os candidatos é exigido Certificado de proficiência em língua estrangeira em um ou dois dos seguintes idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão.

5.6.1. Aos candidatos ao mestrado será exigida a proficiência em uma língua estrangeira. Ao candidato ao doutorado será exigida proficiência em duas línguas estrangeiras, podendo ser uma delas a obtida no mestrado. Neste caso, o candidato poderá apresentar certificado de língua emitido pela Universidade na qual obteve o título de mestre ou histórico escolar em que conste a língua estrangeira aprovada.

5.7. Para os candidatos estrangeiros, exceto os candidatos lusófonos, é obrigatória a apresentação de Certificado de proficiência em português junto com o(s) certificado(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s).

5.8. Serão aceitos certificados emitidos a partir de 2018 por centros de línguas de instituições públicas de ensino superior (estaduais ou federais), por centros de língua reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação ou pelos consulados dos respectivos países de origem, conforme indicado no item 13 e 14. A relação dos Centros de Línguas reconhecidos está disponível na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP, link: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

5.9. Os certificados de proficiência indicados nos itens 5.6 e 5.7. deverão ser apresentados no período de 17/10/2022 a 04/11/2022 na "Área do Candidato". Caso não sejam apresentados os certificados, o candidato será desclassificado.

6. TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

6.2. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2023, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezoito reais).

6.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 15/08/2022 (segunda-feira), usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet). Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.

6.4. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto implicará o cancelamento da inscrição.

6.5. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

6.6. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao candidato informações relativas ao exame. O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

6.7. Candidato estrangeiro que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco".

6.8. Após o pagamento, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

6.9. Certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao próprio candidato.

7. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Serão aceitos pedidos de redução do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

7.1.1. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 08/07/2022 até as 12h00 (meio-dia) de 15/07/2022.

7.1.2. Após as 12h00 (meio-dia) de 15/07/2022, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

7.1.3. Os documentos pessoais referidos no subitem 7.1.1 são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

7.2. A partir das 12h00 do dia 22/07/2022, estará disponível no site da FUVEST, na "Área do Candidato", o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição.

7.3. Será concedida isenção, ou seja, redução de 100% (cem por cento) do valor da taxa aos candidatos cuja situação se enquadre nas condições previstas pela lei em tela, qual seja: (i) sejam estudantes e, cumulativamente, (ii) percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos. Para obter a isenção, fica definido que o requerente deve ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até 2 (dois) salários mínimos por indivíduo pertencente ao domicílio, ou (iii) comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 7.5 deste Edital.

7.4. Para efeito de comprovação da condição de estudante, o candidato deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular;

7.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o candidato deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2022, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;

- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o candidato deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

- Para comprovação de renda bruta familiar, o candidato também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.

7.6. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;

- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

7.7. O candidato que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 7.1.1 e 7.1.3, bem como os dos itens 7.4 ou 7.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do requerente e de sua família, se for o caso.

7.8. Será eliminado do exame o candidato que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a redução de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

7.9. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 22/07/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 24/07/2022, o candidato que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na "Área do Candidato". Não será admitida a inclusão de novos documentos.

7.10. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 7.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

7.11. O deferimento da solicitação de redução de taxa de inscrição não significa que o interessado já se encontra inscrito no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos os candidatos, beneficiados ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 4.1 e efetuar o respectivo pagamento no prazo indicado no item 6.3. Aqueles que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

8. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

8.1. O candidato com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar a prova ou a arguição, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

8.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

8.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- ter sido emitida após 12/04/2021;
- informar a condição clínica do candidato;
- indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- ser escrito em português e com letra legível;
- conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

8.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

8.1.4. Excepcionalmente e dependendo das necessidades do candidato com deficiência, a prova ou a arguição será presencial, para cumprimento da legislação brasileira, e esta decisão será comunicada ao candidato até o dia 30/08/2022, no site da FUVEST, na "Área do Candidato" (meus protocolos/solicitação de recursos específicos).

8.1.4.1. Na hipótese de a prova ser presencial, serão observadas as seguintes regras:

a) A prova será realizada na cidade de São Paulo/SP e a FUVEST indicará o local da aplicação da prova, no qual serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias.

b) Não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao candidato controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

c) Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

d) A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

e) O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

f) Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, por qualquer motivo.

8.1.4.2. No caso do candidato que fará a prova presencial, nos termos do item 8.1., ao entrar na sala de provas, a FUVEST fornecerá uma embalagem própria com lacre, na qual o candidato deverá guardar o aparelho celular desligado e/ou outros dispositivos eletrônicos. O candidato somente pode retirar o celular/dispositivo eletrônico da embalagem após sair do local em que realizou o exame.

a) Após o início das provas, o porte de aparelho celular pelo candidato, ainda que desligado, fora da embalagem devidamente lacrada, em qualquer dependência interna do local de aplicação do exame, implicará falta grave e desclassificação do candidato.

b) A FUVEST não se responsabiliza pela guarda deste material.

8.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

8.2.1. A candidata lactante realizará a prova em formato on-line e haverá compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

8.2.2. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada no momento da amamentação.

8.2.3. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamenta-

ção, não poderá portar celular, relógio e qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

8.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

8.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

9. DA SELEÇÃO PARA MESTRADO

9.1. O processo seletivo para mestrado é composto por três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 9 deste edital e segundo as datas do cronograma (Item 11 do edital).

- 1ª etapa – avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae;
- 2ª etapa – prova escrita;
- 3ª etapa – arguição oral do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae.

9.2. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

9.2.1. Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae. O Projeto de Pesquisa e o Currículo vitae de cada candidato serão avaliados por dois professores da Área de Concentração que o candidato se inscreveu, podendo ser avaliado por um terceiro, conforme subitem "d" abaixo.

a) Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão consideradas suas qualidades intrínsecas e a pertinência à Área de Concentração selecionada pelo candidato. Na avaliação do Currículo vitae serão considerados o perfil do candidato e a relação do seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da Pós-Graduação.

b) A nota da 1ª Etapa será a média ponderada das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e ao Currículo vitae, conforme os critérios abaixo, calculada com duas casas decimais:

b.1) Para as Áreas de Concentração: Habitat; Paisagem e Ambiente; Planejamento Urbano e Regional; Projeto, Espaço e Cultura e Tecnologia da Arquitetura serão adotados os pesos seguintes: Projeto de Pesquisa (7,00); Currículo vitae (3,00).

b.2) Para a Área de Concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo e Projeto de Arquitetura serão adotados os pesos seguintes: Projeto de Pesquisa (6,00); Currículo vitae (4,00).

c) Todas as Áreas de Concentração adotarão, para aprovação para cursar o mestrado, a nota mínima 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

d) Em caso de diferença de três ou mais pontos nas notas atribuídas pelos avaliadores, ou, no caso de uma reprovação e uma aprovação, será realizada uma avaliação adicional. A nota final será a média das notas, calculada com duas casas decimais, desconsiderada a nota discrepante. Se duas avaliações aprovam e a terceira reprova, será descartada a nota que reprova. Se duas avaliações reprovam e a terceira aprova, será descartada a nota que reprova.

9.2.2. No dia 12/09/2022, no site da FUVEST, será divulgada a lista dos candidatos selecionados para prova escrita - 2ª etapa, bem como o horário da realização da prova conforme item 9.3.2.

9.2.3. No período de 12/09/2022 a 14/09/2022 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 1ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.3. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - PROVA ESCRITA

9.3.1. A prova será aplicada em língua portuguesa e no formato on-line, no dia 25/09/2022 (domingo) e terá duração de 3 horas.

9.3.2. A exclusivo critério da FUVEST, considerados aspectos técnicos de realização da prova on-line, as provas escritas poderão ser agendadas em diferentes horários, agrupando-se as áreas e linhas de pesquisa proporcionalmente, segundo o número de candidatos inscritos.

9.3.3. O candidato só poderá ter acesso a sua prova on-line no período divulgado na "Área do Candidato".

9.3.4. Será disponibilizado um link na "Área do Candidato" no site da FUVEST, próximo à data de exame, permitindo a validação do ambiente tecnológico. É obrigação do candidato executar previamente esse procedimento no mesmo computador em que realizará a prova para certificar-se de que seu ambiente atende aos requisitos básicos e às condições técnicas para a realização da prova on-line.

9.3.5. Não será permitido acesso ao sistema da prova após o horário de início e nem sequer a realização da prova em horário diferente ao indicado na sua "Área do Candidato", conforme previsto nos itens 9.3.2 e 9.3.3.

9.3.6. Para a realização da prova, é de total responsabilidade do candidato ter disponível: conexão estável com a internet, microcomputador ou notebook rodando a última versão do navegador Google Chrome, microfone sem fones de ouvido acoplados e uma câmera web. O enquadramento e iluminação do rosto durante o período de realização da prova deve ser adequado para um bom reconhecimento da face do candidato. O candidato deverá permitir que o sistema tenha acesso à câmera e ao microfone durante todo o período de realização do exame. A FUVEST e a FAUUSP não se responsabilizam por problemas de ordem técnica que possam acontecer como, por exemplo, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a realização da prova.

9.3.7. É obrigação do candidato certificar-se de que não existem extensões habilitadas no navegador durante a aplicação da prova.

9.3.8. O candidato não poderá ter contato com nenhuma pessoa durante todo o período de realização da prova.

9.3.9. A prova será acompanhada por fiscais que monitorarão virtualmente todos os movimentos do candidato durante a realização das provas. Esses fiscais poderão orientar os candidatos sobre questões técnicas e irão reportar à Coordenação do exame qualquer ato não previsto no Edital.

9.3.10. Atos irregulares durante a execução da prova poderão resultar na desclassificação do candidato.

9.3.11. O candidato deverá selecionar e preparar previamente ambiente adequado para a realização da prova, de maneira que possa ficar isolado de outras pessoas durante a prova, com exceção das lactantes.

9.3.12. O período de realização da prova será controlado através de um cronômetro virtual, de validade oficial, que encerrará a aplicação quando o tempo limite for atingido. Não será permitida nenhuma ação na prova após esse horário.

9.3.13. A Prova Escrita é específica para cada Área de Concentração e Linha de Pesquisa e o candidato fará esta prova com o assunto da linha de pesquisa, na qual se inscreveu. Os temas ou questões da Prova Escrita serão anunciados no momento da sua realização. A bibliografia de referência encontra-se no Anexo a este edital.

9.3.14. Na avaliação da Prova Escrita serão consideradas: pertinência ao enunciado da questão; estrutura de pensamento; capacidade de argumentação; domínio da bibliografia indicada pela Área de Concentração/Linha de Pesquisa; clareza de expressão e correção gramatical.

9.3.15. A nota mínima para aprovação será 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas, calculada com duas casas decimais.

9.3.16. A Prova Escrita de cada candidato será avaliada por dois professores da Área de Concentração na qual se inscreveu, em sistema de correção cega, garantindo o anonimato do processo de avaliação.

9.3.17. Em caso de diferença de três ou mais pontos nas notas atribuídas pelos avaliadores, ou, no caso de uma repro-

vação e uma aprovação, será realizada uma avaliação adicional. A nota final será a média de todas as notas, desconsiderada a nota discrepante. Se duas avaliações aprovam e a terceira reprova, será descartada a nota que reprova. Se duas avaliações reprovam e a terceira aprova, será descartada a nota que aprova.

9.3.18. Não haverá revisão de provas. No período de 06/10/2022 a 08/10/2022 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.4. 3ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

9.4.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato) e na página do processo seletivo da FAUUSP.

9.4.2. As arguições ocorrerão no período compreendido entre 17/10/2022 a 04/11/2022, em dias úteis.

9.4.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

9.4.4. Até o fim do período das arguições, na "Área do Candidato":

a. Todos os candidatos deverão apresentar os certificados de proficiência exigidos pelo processo seletivo, conforme itens 5.5 e 5.6., realizando o upload no site da FUVEST;

b. Todos os candidatos deverão fornecer cópia digital dos documentos: Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, RG (exceto para estrangeiros), CPF (caso não conste o número do CPF no RG), Currículo Lattes atualizado (em .pdf).

9.4.4.1. Os documentos deverão ser submetidos no período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 17/10/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 04/07/2022, no site da FUVEST ("Área do Candidato"). Caso não sejam apresentados, o candidato será desclassificado.

9.4.5. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa, disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa de Pós-Graduação.

9.4.6. A nota mínima para aprovação será 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

9.4.7. Cada candidato será avaliado por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, presentes simultaneamente na arguição, que atribuirão nota final única de 0 (zero) a 10 (dez), calculada com duas casas decimais.

9.4.8. No período de 08/11/2022 a 10/11/2022 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 3ª etapa, via sistema da FUVEST.

9.5. RESULTADO FINAL DO MESTRADO

9.5.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido por Área de Concentração.

9.5.2. A nota final para os candidatos ao curso de Mestrado será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de prioridade, nesta ordem:

- 1º critério: maior nota da 1ª etapa;
- 2º critério: maior nota da 2ª etapa;
- 3º critério: maior nota da 3ª etapa.

9.5.3. Mantendo-se o empate, será considerado habilitado o candidato com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

9.5.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados ou não, até atingir seu limite máximo.

9.5.5. Caso um candidato autodeclarado obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas (AAf).

9.5.6. Em caso de desistência de candidato autodeclarado selecionado para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente, observados os critérios de avaliação.

9.5.7. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, observados os critérios dos itens 9.5.2 e 9.5.3.

9.5.8. Divulgação do resultado final. A lista dos candidatos selecionados será divulgada, em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – 2023 e no site da FUVEST (<https://www.fuvest.br/>). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

10. DA SELEÇÃO PARA DOUTORADO

10.1. O processo seletivo para doutorado é composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 10 deste edital e segundo as datas do cronograma (Item 11 do edital).

a) 1ª etapa – avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae;

b) 2ª etapa – arguição oral do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae.

10.2. 1ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

10.2.1. Consiste na avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo vitae. O Projeto de Pesquisa e o Currículo vitae de cada candidato serão avaliados por dois professores da Área de Concentração que o candidato se inscreveu, podendo ser avaliado por um terceiro, conforme subitem "d" abaixo.

a) Na avaliação do Projeto de Pesquisa serão consideradas suas qualidades intrínsecas e a pertinência à Área de Concentração selecionada pelo candidato. Na avaliação do Currículo vitae serão considerados o perfil do candidato e a relação do seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da Pós-Graduação.

b) A nota da 1ª Etapa será a média ponderada das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e ao Currículo vitae, conforme os critérios abaixo, calculada com duas casas decimais:

b.1) Para as Áreas de Concentração: Habitat; Paisagem e Ambiente; Planejamento Urbano e Regional; Projeto, Espaço e Cultura e Tecnologia da Arquitetura serão adotados os pesos seguintes: Projeto de Pesquisa (6,00); Currículo vitae (4,00).

b.2) Para as Áreas de Concentração: História e Fundamentos da Arquitetura e do Urbanismo serão adotados os seguintes pesos: Projeto de Pesquisa (5); Currículo Vitae (5)

c) Todas as Áreas de Concentração adotarão, para aprovação para cursar o Doutorado, a nota mínima 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

d) Em caso de diferença de três ou mais pontos nas notas atribuídas pelos avaliadores, ou, no caso de uma reprovação e uma aprovação, será realizada uma avaliação adicional. A nota final será a média de todas as notas, desconsiderada a nota discrepante. Se duas avaliações aprovam e a terceira reprova, será descartada a nota que reprova. Se duas avaliações reprovam e a terceira aprova, será descartada a nota que aprova.

10.2.

10.3. 2ª ETAPA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA) - ARGUIÇÃO ORAL DO PROJETO DE PESQUISA E DO CURRÍCULO VITAE

10.3.1. A divulgação da agenda de arguição estará disponível no site da FUVEST (Área do Candidato) e na página do processo seletivo da FAUUSP.

10.3.2. As arguições ocorrerão no período compreendido entre 17/10/2022 a 04/11/2022, em dias úteis.

10.3.3. Não será possível alteração de data e horário da arguição agendada. As arguições serão realizadas por videoconferência, em português.

10.3.4. Até o fim do período das arguições, na "Área do Candidato":

a. Todos os candidatos deverão apresentar os certificados de proficiência exigidos pelo processo seletivo, conforme itens 5.5. e 5.6., realizando o upload no site da FUVEST;"

b. Todos os candidatos deverão fornecer cópia digital dos documentos: Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, RG (exceto para estrangeiros), CPF (caso não conste o número do CPF no RG), Currículo Lattes atualizado (em .pdf).

10.3.4.1. Os documentos deverão ser submetidos no período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 17/10/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 04/07/2022, no site da FUVEST ("Área do Candidato"). Caso não sejam apresentados, o candidato será desclassificado.

10.3.5. Na avaliação da arguição serão considerados os seguintes critérios: maturidade acadêmica; capacidade argumentativa e clareza na exposição da pesquisa, disponibilidade e compromisso do candidato com o Programa de Pós-Graduação.

10.3.6. A nota mínima para aprovação será 7,00 (sete) para candidatos a vagas de ampla concorrência e 5,00 (cinco) para candidatos a vagas de ações afirmativas.

10.3.7. Cada candidato será avaliado por, no mínimo, dois professores do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, presentes simultaneamente na arguição, que atribuirão nota final única de 0 (zero) a 10 (dez), calculada com duas casas decimais.

10.3.8. No período de 08/11/2022 a 10/11/2022 o candidato poderá encaminhar recurso referente à nota da 2ª etapa, via sistema da FUVEST.

10.4. RESULTADO FINAL DO DOUTORADO

10.4.1. A seleção final dos candidatos para preenchimento das vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação se dará por ordem decrescente das notas finais, considerando as duas casas decimais, até preenchimento do número de vagas estabelecido por Área de Concentração.

10.4.2. A nota final para os candidatos ao Curso de Doutorado será a média aritmética das notas obtidas nas 1ª e 2ª etapas, calculadas com duas casas decimais. Caso ocorra empate entre as notas atribuídas serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- i) 1º critério: maior nota da 1ª etapa;
- ii) 2º critério: maior nota da 2ª etapa.

10.4.3. Mantendo-se o empate, será considerado habilitado o candidato com idade mais elevada, nos termos do art.27 da Lei no 10.741/2003.

10.4.4. As vagas de ampla concorrência serão atribuídas de acordo com a avaliação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente, a autodeclarados ou não, até atingir seu limite máximo.

10.4.5. Caso um candidato autodeclarado obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para a categoria ações afirmativas.

10.4.5. Em caso de existência de candidato autodeclarado selecionado para uma vaga de ações afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado subsequente, observados os critérios de avaliação.

10.4.6. Caso, por qualquer motivo, não haja o preenchimento de todas as vagas direcionadas a ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos candidatos aprovados, observados os critérios dos itens 10.4.2 e 10.4.3.

10.4.7. Divulgação do resultado final. A lista dos candidatos selecionados será divulgada, em ordem alfabética, exclusivamente na página do Processo Seletivo da FAUUSP: (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/) - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo - 2023 e no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/). Não serão divulgados resultados por telefone ou outros meios de comunicação.

11. DO CRONOGRAMA
11.1. As datas de realização deste processo seletivo constam da tabela a seguir:

CRONOGRAMA EDITAL ARQUITETURA E URBANISMO 2023

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	05/07/2022	Até 12h	Diário oficial
Solicitação de isenção de taxas de inscrição	08/07/2022 a 15/07/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do manual do candidato	08/07/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado das solicitações de isenção de taxa	22/07/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da isenção de taxa	22/07/2022 a 24/07/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Período de inscrição para o processo seletivo	27/07/2022 a 12/08/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Data-limite para pagamento da taxa de inscrição	15/08/2022	Horário bancário	Site do banco
Divulgação da homologação das inscrições	24/08/2022	Até 12h	Site da FAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	26/08/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação: (1) do resultado da análise das solicitações de recursos específicos para candidatos com deficiência e lactantes; (2) da homologação dos candidatos que solicitaram equivalência de diploma de mestrado obtido no exterior; (3) resultado da análise dos recursos referentes às inscrições não homologadas			
	30/08/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado da análise de Projeto de Pesquisa e Currículo vitae (1ª etapa)	12/09/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - 1ª etapa	12/09/2022 a 14/09/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	19/09/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação dos horários da prova escrita (2ª etapa do mestrado)	20/09/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Realização da prova escrita (2ª etapa do mestrado)	25/09/2022	A ser divulgado	A ser divulgado
Divulgação do resultado da prova escrita (2ª etapa do mestrado)	06/10/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos (2ª etapa do mestrado)	06/10/2022 a 08/10/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos (2ª etapa do mestrado)	13/10/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do calendário das arguições	14/10/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Complementação de documentação	17/10/2022 a 04/11/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Período de realização das arguições	17/10/2022 a 04/11/2022	A ser divulgado	A ser divulgado
Divulgação do resultado das arguições	08/11/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Interposição de recursos - arguições	08/11/2022 a 10/11/2022	Das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	16/11/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação resultado final	16/11/2022	Até 12h	Site da FAUUSP e site da FUVEST
Interposição de recursos - resultado final	16/11/2022 a 18/11/2022	das 12h Até 12h	Site da FUVEST
Divulgação do resultado dos recursos	23/11/2022	Até 12h	Site da FUVEST
Homologação do resultado final do recurso	25/11/2022	Até 12h	Site da FUVEST

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos de cada etapa do processo seletivo, conforme itens 9.2.3., 9.3.19., 9.4.9., 10.2.2. e 10.3.8, devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e terão que ser inseridos no site da FUVEST (https://www.fuvest.br/), na "Área do Candidato", no prazo de até 48 horas subsequentes à divulgação da nota final do candidato, conforme cronograma constante do item 11.

12.2. Os recursos indicados no item 12.1. serão no formato on-line e deverão conter até 2.500 (dois mil e quinhentos) caracteres.

12.3. Recursos inseridos fora do prazo ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

13. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

13.1. Para o Processo Seletivo da Pós-Graduação FAUUSP é necessária apenas proficiência em leitura para qualquer um ou dois dos idiomas: inglês, francês, espanhol, italiano e alemão. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

14. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA NACIONAL PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

14.1. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A aprovação no presente edital não garante a oferta de bolsas de estudo. A oferta de bolsas obedecerá ao Edital de Bolsas específico do Programa.

15.2. Todos os horários estabelecidos neste Edital e em quaisquer outros comunicados relativos a este processo seletivo referem-se à hora oficial de Brasília (UTC/GMT -3).

15.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não se identificar ou que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas do exame.

15.4. Fotos do candidato serão coletadas para fins de reconhecimento facial e de verificação de segurança do exame, para uso exclusivo da FUVEST e da USP, sendo que as imagens não serão divulgadas nem utilizadas para outras finalidades nos termos da lei. O sistema de reconhecimento facial será utilizado para identificação e controle de presença durante a aplicação do exame, bem como para garantir a segurança de todo o processo. A FUVEST reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação e controle do processo, visando a garantir a plena integridade do exame.

15.5. Os candidatos deverão acessar os sites da FUVEST (https://www.fuvest.br) e da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo) para consultar as normas e para informar-se sobre inscrição, descritivos para realização das etapas on-line, horários/locais de cada etapa e resultados. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas a este exame.

15.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste regulamento e no

Manual do Candidato divulgado no site da FUVEST, bem como autoriza os tratamentos dos seus dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

15.7. Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este processo seletivo deverão ser feitas por escrito, via canal de atendimento "Fale Conosco", no site da FUVEST.

15.8. Casos omissos serão resolvidos pela FUVEST e pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, ouvida, quando for o caso, a Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

ANEXO - BIBLIOGRAFIAS PARA PROVA ESCRITA POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

HABITAT - HÁ
MARIATO, E. Metrópole na periferia do capitalismo: ilegalidade, desigualdade e violência. São Paulo: Hucitec, 1996. 141p. Disponível em: https://eminiariato.files.wordpress.com/2016/11/metropole_periferia_capitalismo_completo.pdf. Acesso em: 17 jun. 2022.

HISTÓRIA E FUNDAMENTOS DA ARQUITETURA E DO URBANISMO - HI

CARVALHO, V. C. de. Cultura material, espaço doméstico e musealização. *Varia História*, Belo Horizonte, v. 27, n. 46, p. 443-469, 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-87752011000200003&lng=en&nr=iso. Acesso em: 14 jun. 2022.

COHEN, J. L. Cidade-frotagem. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, v. 22, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.22296/2317-1529.rbeur.202014. Acesso em: 14 de jun. 2022.

FERRO, S. Introdução. In: *CONSTRUÇÃO DO Desenho Clássico*. Belo Horizonte : MOM Edições, 2021, p. 21-32. Disponível em: http://www.mom.arq.ufmg.br/mom/selo/construcao_desenho_classico04_digital_p_soltas.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

GORELIK, A. A produção da "cidade latino-americana". *Tempo Social*, São Paulo, v. 17, n. 1, jun. 2005. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0103-20702005000100005. Acesso em: 14 de jun. 2022.

KRENAK, A. Saíam desse pesadelo de concreto. In: MOULIN, G. et al (org.) *Habitat o Antropoceno*. Belo Horizonte : BDMG Cultural/ Cosmópolis, 2022, p. 210-228. Disponível em : https://bdmgcultural.mg.gov.br/wp/wp-content/uploads/2022/02/bdmg-cultural-livro.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

MENESES, U. T. B. de. Morfologia das cidades brasileiras: introdução ao estudo histórico da iconografia urbana. *Revista USP*. Dossiê Brasil dos viajantes. São Paulo, n. 30, jun. ago. 1996. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revusp/article/view/25914. Acesso em: 14 jun. 2022.

MUNIZ-REED, I. Pensamentos sobre praças curatoriais no giro decolonial. *MASP/Afterall*, 2018. Disponível em: https://assets.masp.org.br/uploads/temp/temp-0aZHECAN-VB14Q4TP69c.pdf.

SMITH, L. Desafiando o discurso autorizado de patrimônio. *Caderno Virtual de Turismo*, v. 21, n. 2. Disponível em: http://www.ivt.coppe.ufrj.br/caderno/index.php/caderno/article/view/1957. Acesso em: 14 jun. 2022.

PAISAGEM E AMBIENTE - PA
Linha de Pesquisa: Paisagem e Sociedade

BARTALINI, V. Paisagens surgentes. 2018. Tese (Livre Docência em Paisagem e Ambiente) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Capítulo 1. p. 171-243.

Disponible em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6011965/mod_resource/content/1/FI%3%A1vio%20Villa%3%A7a%20-%20Uma%20contribuicao%20para%20

nismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Capítulo 1. p. 21-57. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/16/tde-05042019-142108/pt-br.brhp . Acesso em: 05 jun. 2022.

LIMA, C.; ALBUQUERQUE, E. DE; LIMA, G. DOS S.; WEHMANN, H. E. O direito ao (in) compressível: arte, cidade, paisagem e transformação social. *RUA*, v. 23, n. 2, p. 291-309, 5 dez. 2017. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/frua/article/view/8651144 . Acesso em: 05 jun. 2022.

MACEDO, S. S. et al. Sistemas de Espaços Livres na Constituição da Forma Urbana Contemporânea no Brasil: Produção e Apropriação – Quapá-Sel II. In: MACEDO, S.S.; CUSTODIO, V.; DONOSO, V.G. (org.). *Reflexões sobre espaços livres na forma urbana*. São Paulo: FAUUSP, 2018, p. 9-40. Disponível em: https://www.dropbox.com/s/4401bqldc6ga2vl/LIVRO%202_Reflex%C3%B5es%20sobre%20espa%C3%A7os%20livres%20na%20forma%20urbana.pdf?dl=0. Acesso em: 05 jun. 2022.

QUEIROGA, E. F. Lugar Público e Forma Urbana Na Urbanização Contemporânea Brasileira. In: MACEDO, S.S.; CUSTODIO, V.; DONOSO, V. G. (org.). *Reflexões sobre espaços livres na forma urbana*. São Paulo: FAUUSP, 2018, p. 80-105. Disponível em: https://www.dropbox.com/s/4401bqldc6ga2vl/LIVRO%202_Reflex%C3%B5es%20sobre%20espa%C3%A7os%20livres%20na%20forma%20urbana.pdf?dl=0. Acesso em: 05 jun. 2022.

QUEIROGA, E. F. Dimensões públicas do espaço contemporâneo: resistências e transformações de territórios, paisagens e lugares urbanos brasileiros. 2012. Tese (Livre Docência em Urbanismo e Paisagismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Capítulo 2. p. 67-133. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/livredocencia/16/tde-07122016-101803/publico/QUEIROGA.pdf. Acesso em: 05 jun. 2022.

QUEIROGA, E. F. Da relevância pública dos espaços livres: um estudo sobre metrópoles e capitais brasileiras. *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, São Paulo, n. 58, p. 105-132, 2014. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/82387/85364. Acesso em: 05 jun. 2022.

SANDEVILLE JR., E.; FERNANDES, G. de A.; BORTOLO, R. C. S. Universidade livre e colaborativa em Perus: uma experiência didático-pedagógica de aprendizagem colaborativa. In: MULLER, L.; MARTINS, M.L.R. (org.). *Arquitetura e cidade socioambiental em cidades do Cone Sur*. Arquitetura e qualidade socioambiental nas cidades do Cone Sur. São Paulo; Buenos Aires: FAU USP (Brasil) ; FADU UNL (Argentina), 2016. p. 135-147.

Disponível em: http://biosphera21.net.br/E-ARQUIVOS/PUBLICACOES/2016-Euler-Sandeville-Gabriel-Regina-UniversidadeLivreCooperativa-Perus.pdf. Acesso em: 05 jun. 2022.

SANDEVILLE JR, E. Visões artísticas da cidade e a gênese da paisagem contemporânea. In: *ENCONTRO NACIONAL DE ANTROPOLOGIA E PERFORMANCE USP*, 2011, São Paulo. Anais. São Paulo: Napredra/FFLCH/USP, 2012. ISBN 978-85-7506-211-1. Disponível em: http://biosphera21.net.br/E-ARQUIVOS/PUBLICACOES/2013-Euler-Sandeville-AnaisEIA2012-visoescidade5b.pdf. Acesso em: 05 jun. 2022.

Linha de Pesquisa: Sistemas da Paisagem
FRANCO, M. de A. R. Infraestrutura Verde em São Paulo: o caso do Corredor Verde Ibirapuera-Villa Lobos. *Revista LABVERDE*, n. 1, p. 135-154, 2010. DOI: https://doi.org/10.11606/issn.2179-2275.v01p135-154. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revistalabverde/article/view/61284. Acesso em: 05 jun. 2022.

METZGER, J. P. W. Como lidar com regras pouco óbvias para conservação da biodiversidade em paisagens fragmentadas. *Natureza & Conservação*, v. 4, n. 2, p. 11-23, 2006. Disponível em: http://biosphera21.net.br/APOIO/PAISAGEM-ECOLOGIA/2006-Metzger-CONSERVACAO.pdf. Acesso em: 05 jun. 2022.

PELLEGRINO, P. R. M. Pode-se Planejar a Paisagem? Paisagem e Ambiente, n. 13, p. 159-179. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/134128. Acesso em: 05 jun. 2022.

PEREIRA, M. C. S.; GOBATTI, L.; SOARES, M. C.; LEITE, B. C. C.; MARTINS, J. R. S. Soluções baseadas na natureza: quadro da ocupação da cidade de São Paulo por células de borduretação. *Revista LABVERDE*, v. 11, n. 1, p. 95-120. https://doi.org/10.11606/issn.2179-2275.labverde.2021.189292. Disponível em: https://www.revistas.usp.br/revistalabverde/article/view/189292. Acesso em: 05 jun. 2022.

PIVELLO, V. R.; BITENCOURT, M.D.; MANTOVANI, W.; MESQUITA JUNIOR, H.N.; BATALHA, M.A.; SHIDA, C. Proposta de zoneamento ecológico para a reserva de Cerrado Pé-de-Gigante (Santa Rita do Passa Quatro, SP). *Brazilian Journal of Ecology*, v. 2, n. 2, p. 108-118. Disponível em: http://ecologia.ib.usp.br/seb-ecologia/revista/m298/proposta.htm. Acesso em: 05 jun. 2022.

SANDEVILLE JR., E. A divisão natural das paisagens brasileiras. *Paisagem e Ambiente*, n. 18, p. 71-98, 2004. Disponível em https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/40212/43078. Acesso em: 05 jun. 2022.

PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - PUR
ACSELRAD, H. Discursos da sustentabilidade urbana. *Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais*, n. 1, 1999. Disponível em: https://doi.org/10.22296/2317-1529.1999n1p79. Acesso em: 14 jun. 2022.

GAGO, V. La razón neoliberal. Economías barrocas y pragmática popular. *Buenos Aires: Tinta Limón*, 2014, p. 9-25; p. 93-132. Disponível em: https://www.cels.org.ar/web/wp-content/uploads/2018/01/La-razon-neoliberal.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

HARVEY, D. A acumulação de via espoliação. In: HARVEY, D. *O novo Imperialismo*. São Paulo: Edições Loyola [2004]2005, p. 115-148. Disponível em : https://gpect.files.wordpress.com/2013/11/david-harvey-o-novo-imperialismo.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

KLINK, J.; SOUZA, M. B. de. Financeirização: conceitos, experiências e a relevância para o campo do planejamento urbano brasileiro. *Cadernos Metrópole*, São Paulo, v. 19, n. 39, p. 379-406, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/jcm/af/wqNtmk8zCWNv5p3pFryYp/abstract?lang=pt. Acesso em: 14 jun. 2022.

MARQUES, E. Em busca de um objeto específico: a política e as políticas do urbano no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 32, n. 95 , p. 1-18, 2017. Disponível em: https://www.scielo.br/rbcsoc/a/VqZ6vVHh5SgYXNjxsFRH/abstract?lang=pt. Acesso em: 14 jun. 2022.

ROY, A. Cidades faveladas: repensando o urbanismo subalterno. *E-metropolis*, v. 8, n. 31, dez. 2017. Disponível em: http://emetropolis.net/system/artigos/arquivo_pdfs/000/000/233/original/emetropolis31_capa.pdf?1513866648. Acesso em: 14 jun. 2022.

TONUCCI FILHO, J. B. M.; MAGALHÃES, F. N. C. A metrópole entre o neoliberalismo e o comum: disputas e alternativas na produção contemporânea do espaço. *Cadernos Metrópole*, São Paulo, v. 19, n. 39, p. 433-454, Aug. 2017. Disponível em: https://doi.org/10.1590/2236-9996.2017-3904. Acesso em: 14 jun. 2022.

VAINER, C.; OLIVEIRA, F. L.; LIMA JR., P. N. Notas metodológicas sobre a análise de grandes projetos. *Grandes Projetos Metropolitanos*: Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2012, p. 11-23.

VILLAÇA, F. São Paulo: segregação urbana e desigualdade. *Estudos Avançados*, v. 25, n. 71, p. 37-58, 2011. Disponível em: http://www.revistas.usp.br/eaw/article/view/10597/12339. Acesso em: 14 jun. 2022.

VILLAÇA, F. Uma contribuição à história do planejamento urbano no Brasil. In: DEAK, C. SCHIFFER, S. O Processo de Urbanização no Brasil. São Paulo: Edusp, 1999, p. 171-243.

Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/6011965/mod_resource/content/1/FI%3%A1vio%20Villa%3%A7a%20-%20Uma%20contribuicao%20para%20

a%20historia%20do%20planejamento%20%20urbano%20no%20Brasil.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

VIOTTI, E. C. Introdução ao estudo da emancipação política. In: VIOTTI, E. C. *Da Monarquia à República: Momentos decisivos*. 6a ed. Fundação Editora UNESP, 1991, p. 9-19.

Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/2938298/mod_resource/content/1/1%20-%20Emilia_Viotti_da_Costa_-_Da_Monarquia_a_Republica_-_Momentos_Decisivos.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

PROJETO DE ARQUITETURA - PR

BENTES, D. S. De Palladio a Oldenburg: simbolismo e comunicação nos projetos de casas de Robert Venturi e Denise Scott-Brown. *arq.urb*, n. 21, p. 89-109, 2018. Disponível em: https://revistaarqurb.com.br/arqurb/article/view/87. Acesso em: 14 jun. 2022.

CATTANI, A. O desenho de arquitetura como obra autônoma. *Oculum Ensaios*, Campinas , n. 16, p. 116–123, 2010. DOI: 10.24220/2318-0919v0n16a1455. Disponível em: https://periodicos.puc-campinas.edu.br/oculum/article/view/1455. Acesso em: 14 jun. 2022.

KAMITA, J. M. Sobre a Prática das Artes. *Revista Thésis*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 9, 2021. DOI: 10.51924/revthesis.2020.v5.237. Disponível em: https://thesis.anparq.org.br/revista-thesis/article/view/237. Acesso em: 14 jun. 2022.

PINTO, P. L. Álvaro Siza e a construção de uma Escola de Tendência. *Pós*

Linha de pesquisa Processo de produção da Arquitetura e do Urbano/ Representações

BALIEIRO, C. P. G. As novas possibilidades cromáticas dos materiais empregados na arquitetura contemporânea paulista e suas relações com a cidade. O caso da Vila Olímpia. 2015. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015. Capítulo 2. p. 46 a 116. doi:10.11606/D.16.2015.tde-11092015-102446. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-11092015-102446/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

BUNDER, J. Arquiteto e cliente: estudo da relação entre o acordo prévio e o resultado final. 2018. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Capítulo 2. p. 23-49. doi:10.11606/D.16.2018.tde-21092018-150350. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-21092018-150350/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

COUTO, R. A. S. O uso de ferramentas de geoprocessamento para o gerenciamento de bens patrimoniais e prediais. 2012. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012. Capítulo 2, p. 3-22. doi:10.11606/D.16.2012.tde-26062012-135451. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-26062012-135451/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

GHU, D. de C. Produção e vacância de edifícios comerciais de escritórios em São Paulo no período 1999-2003. 2007. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007. Capítulo 1, p. 18-34. doi:10.11606/D.16.2007.tde-20052010-114747. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-20052010-114747/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

PINHA, A. P. Integração entre BIM e BPS: desafios na avaliação de desempenho ambiental na era do projeto e processos digitais. 2017. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Capítulo 2, p. 20-34. doi:10.11606/D.16.2018.tde-27062017-143107. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-27062017-143107/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

POLI DE FIGUEIREDO, G. M. O discurso e a prática da smart city: perspectivas críticas e aproximações sistemáticas no contexto de metrópoles latino-americanas. 2018. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. Capítulo 1, p. 8-56. doi:10.11606/D.16.2018.tde-21092018-151408. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-21092018-151408/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

ROTELLI, V. Maquetes: o estado da arte. 2017. Dissertação (Mestrado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Capítulo 2, p. 7-34. doi:10.11606/D.16.2018.tde-05072017-100041. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-05072017-100041/pt-br.php>. Acesso em: 21 jun. 2020.

TREVISAN, R. M. Planos de negócios em arquitetura e urbanismo: fatores críticos para seu planejamento. 2020. Tese (Doutorado em Tecnologia da Arquitetura) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020. Capítulo 2. p. 10-62. doi:10.11606/T.16.2020.tde-26032021-155257. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/16/16132/tde-26032021-155257/en.php>. Acesso em: 07 jun. 2022.

Linha de pesquisa: Tecnologia da construção
AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL. Manual da construção industrializada. Conceitos e etapas. Estrutura e vedação. v.1. 2015. Disponível em: <http://www.abcem.org.br/site/arquivos/manual-versao-digital-selecao.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2022.

CÂMARA BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO. Desempenho de edificações habitacionais: guia orientativo para atendimento à norma ABNT NBR 15575:2013. Fortaleza: Gadioli Cipolla Comunicação, 2013, 308 p. Disponível em: https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2017/11/Guia_da_Norma_de_Desempenho_2013.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

FABRICIO, M. M.; BRITO, A. C.; VITTORINO, F. (org). Avaliação de desempenho de tecnologias construtivas inovadoras. Conforto Ambiental, Durabilidade e Pós-Ocupação. Porto Alegre: ANTAC, 2017. Capítulos 8, 9, 10 e 11. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.26626/978-85-5953-029-2.2017B0001>. Acesso em: 14 jun. 2022.

FABRICIO, M. M.; ONO, R. Avaliação de desempenho de tecnologias construtivas inovadoras: manutenção e percepção dos usuários. 2015. Disponível em: http://media.wix.com/ugd/d804db_625e37b56d3c4066ba91a5085937fc63.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

FRANÇA, A. J. G. Limongi; ORNSTEIN, S. W. The role of the built environment in updating design requirements in the post-pandemic scenario: a case study diagnostic facilities in Brazil. Facilities, Aug. 2021. <https://doi.org/10.1080/17452007.2021.1965949>. Acesso em: 14 jun. 2022.

GONZAGA, A. L. Madeira: uso e conservação. Brasília, DF : IPHAN/Monumento, 2006. (Cadernos Técnicos, 6). Capítulos 1, 3, 4 e 5. Disponível em: http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/CadTec6_MadeiraUsoEConservacao.pdf. Acesso em: 14 jun. 2022.

JOHN, V.; SATO, N.; AGOPYAN, V.; SJÖSTRÖM, C. Durabilidade e Sustentabilidade: Desafios para a Construção Civil Brasileira. In: WORKSHOP SOBRE DURABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES. São José dos Campos, 2001. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/266907499_Durabilidade_e_Sustentabilidade_Desafios_para_a_Construcao_Civil_Brasileira. Acesso em: 14 jun. 2022.

MEDEIROS, M. H. F.; ANDRADE, J. J. O.; HELENE, P. Durabilidade e Vida Útil das Estruturas de Concreto. In: ISIAIA, Geraldo. (org.). Concreto: Ciência e Tecnologia. 1 ed. São Paulo: Ibracon, 2011. v. 1, p. 773-808. Disponível em: <https://www.phd.eng.br/wp-content/uploads/2014/07/lc55.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2022.

SALVO, S. Restaura e 'Restaura's' das Obras Arquitetônicas do Século 20: Intervenções em Arranha-céus em Confronto. Revista CPC, São Paulo, n. 4, p. 139-157, maio/out. 2007. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/cpc/article/view/15610/17184>. Acesso em: 14 jun. 2022.

SOUZA, R. M. de; ORNSTEIN, S. W. Gestão de museus a partir da aplicação da Avaliação Pós- Ocupação. O caso do Museu Histórico e Cultural de Jundiá, São Paulo. Anais do Museu Paulista, São Paulo, v. 28, p. 1-41, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/159856/160168>. Acesso em: 14 jun. 2022.

TINOCO, J. E. L. Plano de Conservação do Ensino à Prática, da Academia aos Canteiros de Obra. In: TEXTOS para discussão. Olinda: Centro de Estudos Avançados da Conservação Integrada, 2013. v. 55. Disponível em: <http://www.ct.ceci-br.org/ceci/publicacoes/59-textos-para-discussao/635-plano-de-gestao-da-conservacao.html>. Acesso em: 14 jun. 2022.

Universidade de São Paulo
Reitor: Prof. Carlos Gilberto Carlotti Junior
Vice-Reitor: Prof.ª Maria Armanda do Nascimento Arruda
Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Marcio de Castro Silva

Filho
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Direitor: Prof. Eugenio Fernandes Queiroga
Vice-diretora: Prof.ª Maria Camila Loffredo D'Ottaviano
Comissão de Pós-Graduação
Prof. Eduardo Alberto Cusce Nobre - Presidente
Prof.ª Giselle Beiguelman - Vice-Presidente

Comissão Coordenadora do Programa

Membros Titulares
Prof.ª Denise Helena Silva Duarte – TE – Coordenadora
Prof.ª Paula Freire Santoro - PUR - Vice-Coordenadora
Prof. Hugo Segawa - HI
Prof. Fábio Mariz Gonçalves – PA
Prof. Guilherme Teixeira Wisnik - PEC
Prof.ª Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins – HA
Prof. Rodrigo Queiroz - PR
Prof.ª Tatiana Sakurai – DA
Eduardo Verri Lopes – Representante Discente
Comissão de Seleção/2023
Membros Titulares
Prof.ª Prof.ª Tatiana Sakurai – PR Coordenadora
Prof.ª Guilherme Teixeira Wisnik – PEC Vice-Coordenador
Prof.ª Claudia T. de Andrade Oliveira - TE
Prof. Fábio Mariz Gonçalves – PA
Prof. Guilherme Teixeira Wisnik – PEC
Prof. Renato Cymbalista - HI
Prof.ª Maria Lucia Refinetti Rodrigues Martins - HA
Prof.ª Paula Freire Santoro - PUR
Prof.ª Rodrigo Queiroz - PR
FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária - Butantã
CEP 05508-080 - São Paulo - SP – Brasil

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESIGN (MESTRADO E DOUTORADO) DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Programa reconhecido de acordo com o disposto na Portaria do MEC nº 1.359, de 18-12-2018, DOU de 19-12-2018.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/2023

A fim de atender solicitação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), por meio de sua Comissão de Pós-Graduação (CPG), a Fundação Universitária para o Vestibular (FUVEST) ficará responsável pela organização e aplicação do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Programa de Pós-Graduação em Design (PPGDesign), ao nível de mestrado e doutorado, para o ano letivo de 2023. Os alunos selecionados pela comissão de seleção poderão iniciar seus cursos no primeiro ou no segundo semestres de 2023, conforme determinação e vagas disponíveis.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas serão disponibilizadas conforme tabela abaixo.

Área de Concentração	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Design	16	10

1.2. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Design, seus professores e linhas de pesquisa estão disponíveis na página da Pós-Graduação da FAUUSP, em: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/design/>

1.3. Candidatura ao mestrado: poderão concorrer a uma vaga no curso de mestrado candidatos/as diplomados/as por curso superior reconhecido pelo MEC; ou graduandos/as da USP com colação de grau a ser efetuada até os períodos de matrículas do ano de 2023; ou graduandos/as de fora da USP com diploma expedido até os períodos de matrículas do ano de 2023. Serão aceitos Diploma de Tecnólogo (Curso Superior de Tecnologia) ou Graduação de Curta Duração, desde que o curso não seja caracterizado como Licenciatura Curta.

1.4. Candidatura ao doutorado: poderão concorrer a uma vaga no curso de doutorado mestres com diploma de curso reconhecido pela Capes, ou mestres com diploma no exterior equivalente ao da USP; mestres da USP com defesa homologada até os períodos de matrículas do ano de 2023; ou mestres de fora da USP com diploma expedido ou ata de defesa devidamente homologada até os períodos de matrículas do ano de 2023. Mestre com diploma no exterior reconhecido nacionalmente ou equivalente ao da USP. Essa equivalência, se aceita pela CPG, não con'gura reconhecimento de diploma no país.

1.5. Informações sobre este processo seletivo ficarão disponíveis na página do Processo Seletivo da FAUUSP: <https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/> - na aba: Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Design - 2023 e no site da FUVEST – <https://www.fuvest.br>. Consulte essas páginas para mais informações sobre a apresentação do programa.

1.6. Todos/as os/as candidatos/as interessados/as em concorrer às vagas abertas neste processo seletivo deverão proceder à inscrição no site da FUVEST, no prazo indicado.

1.7. Na inscrição, o/a candidato/a deverá:

- indicar o nível em que pretende concorrer: mestrado (candidatos/as que atendam ao disposto no item 1.3); ou doutorado (candidatos/as portadores/as que atendam ao disposto no item 1.4);
- indicar a linha de pesquisa do PPGDesign junto à qual pretende concorrer a uma vaga;
- inserir o número USP, no caso de candidatos/as que são ou já foram alunos/as da Universidade de São Paulo;
- inserir o arquivo em PDF do currículo Lattes atualizado;
- inserir o projeto de pesquisa e os documentos indicados no item 8.
- inserir carta de interesse de orientação assinada por um/uma docente do PPGDesign, indicando haver alinhamento da pesquisa proposta pelo/a candidato/a com suas pesquisas em andamento ou com seus interesses para futuras pesquisas.

1.8. É vedada qualquer modificação nas indicações previstas no item 1.7. depois de encerrado o prazo para a inscrição, não havendo possibilidade de mudança de nível, nem de migração para outra linha de pesquisa.

2. DOS/AS CANDIDATOS/AS ESTRANGEIROS/AS

2.1. Os/as candidatos/as de nacionalidade estrangeira concorrem nas mesmas condições dos/das candidatos/as brasileiros/as.

2.2. Aqueles/as que sejam vinculados/as a Estados soberanos que não tenham o português como língua oficial deverão realizar prova de proficiência em língua portuguesa em até um ano de seu ingresso na pós-graduação.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo para mestrado é composto por três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 9 deste edital.

- 1ª etapa – avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae;
 - 2ª etapa – prova escrita;
 - 3ª etapa – arguição oral sobre o projeto de pesquisa e currículo vitae.
- 3.2. O processo seletivo para doutorado é composto por duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do item 10 deste edital.
- 1ª etapa – avaliação do projeto de pesquisa e do currículo vitae;
 - 2ª etapa – arguição oral sobre o projeto de pesquisa e currículo vitae.

3.3. Para o processo seletivo do PPG Design, é necessário apresentar, no ato da inscrição, proficiência em idioma (s) nos termos do item 8.1.c deste edital. A proficiência em um idioma é exigida no caso de mestrado, e em dois idiomas no caso de doutorado. As instituições reconhecidas e respectivas notas aceitas pelo programa estão listadas na página do Processo Seletivo da Pós-Graduação da FAUUSP link: (<https://www.fau.usp.br/ensino/pos-graduacao/processo-seletivo/>), podendo sofrer alterações, mediante inclusão, mas nunca com exclusão de certificados aceitos.

3.3.1. A FAUUSP possui convênio com o Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP para aplicação de exames de proficiência em todas as línguas, com exceção do

Alemão. Maiores informações no link: <https://clinguas.fflch.usp.br/proficiency-0>.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Serão aceitos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição apenas nos casos previstos na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

4.1.1. Os/as interessados/as deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar de forma eletrônica os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 8/7/2022 até as 12h00 (meio-dia) de 15/7/2022.

4.1.2. Após as 12h00 (meio-dia) de 15/7/2022, não serão admitidos encaminhamentos de novos documentos.

4.1.3. Os documentos pessoais referidos no subitem 4.1.1 são: cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto.

4.2. A partir das 12h00 do dia 22/7/2022 estará disponível no site da FUVEST, na "Área do candidato", o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

4.3. Será concedida isenção do valor da taxa aos candidatos/as cuja situação se enquadre na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007. Para obter a isenção, fica definido que o/a requerente deve ser estudante e, cumulativamente, ter renda individual bruta (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho/a) ou esteja integrado em uma família com renda bruta máxima mensal de até R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) por indivíduo pertencente ao domicílio, ou comprovar desemprego conforme estabelecido no subitem 4.5 deste Edital.

4.4. Para efeito de comprovação dos rendimentos e condição de estudante, o/a candidato/a deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho/a) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros que residam juntos), referentes aos meses de maio ou junho de 2022, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

- Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;
- Declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, conteúdo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;
- Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;
- Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;
- Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;
- Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;
- Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência deste, o/a candidato/a deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor;
- Para comprovação de renda bruta familiar, o/a candidato/a também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física (CPF) e documento de identidade expedido por órgão oficial e com foto) de cada membro que depende da renda declarada.
- Para efeito de comprovação da condição de estudante, o candidato deverá fornecer comprovante de matrícula regular expedido pela própria instituição de ensino que comprove a situação de estudante em curso de graduação, pós-graduação ou pré-vestibular.

4.5. Serão considerados/as desempregados/as aqueles/as que, já tendo trabalhado, encontram-se sem emprego há, no mínimo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados/as desempregados/as aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há menos de 12 meses. Para comprovação, serão aceitas:

- Recibos de seguro-desemprego e do FGTS, ou;
- Cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário. No caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;
- Declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

4.6. O/a candidato/a que não apresentar os documentos requeridos nos subitens 4.1.1 e 4.1.2, bem como os dos itens 4.4 ou 4.5 terá sua solicitação indeferida. A qualquer momento, a FUVEST poderá enviar representante de sua equipe de assistentes sociais para efetuar visita domiciliar ao/a solicitante, como instrumento adicional de avaliação da situação socioeconômica do/a requerente e de sua família, se for o caso.

4.7. Será eliminado/a do exame o/a candidato/a que tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé, a isenção de que trata este edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

4.8. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 22/7/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 24/7/2022, o/a candidato/a que não concordar com a análise empreendida pela FUVEST quanto ao pedido de isenção de taxa poderá interpor recursos via site da FUVEST, na "Área do candidato". Não será admitida a inclusão de novos documentos.

4.9. Da decisão oriunda do recurso previsto no subitem 4.8 não caberá nenhum outro tipo de questionamento ou recurso.

4.10. O deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição não significa que o/a interessado/a já se encontre inscrito/a no processo seletivo. Para participar do processo seletivo, todos/as os/as candidatos/as, beneficiados/as ou não com a isenção de taxa, deverão efetuar inscrição pelo site da FUVEST no período estabelecido no subitem 5.1. Aqueles/as que não o fizerem não participarão do processo seletivo, qualquer que seja o resultado da análise do pedido de redução de taxa.

5. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. A inscrição para o processo seletivo deverá ser realizada das 12h00 (meio-dia) de 27/7/2022 até as 12h00 (meio-dia) de 12/8/2022, exclusivamente pelo site da FUVEST.

5.1.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento. É dever do/a candidato/a certificar-se de que todos os campos estão preenchidos e de que toda a documentação requerida foi anexada.

5.2. No ato da inscrição os/as candidatos/as devem, obrigatoriamente, seguir as indicações do item 8 deste edital.

5.2.1. Após o preenchimento da ficha de cadastro para inscrição no processo seletivo, será gerado o boleto para pagamento da taxa de inscrição.

5.2.2. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

5.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

5.4. Os/as candidatos/as deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato/a informações

relativas ao exame. O/A candidato/a é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais.

5.4.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do/a candidato/a e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem será comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

5.5. O/A candidato/a estrangeiro/a que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site, via sistema de atendimento "Fale Conosco".

5.6. O/A candidato/a poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto nº 8.727/2016, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados/as e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados dos exames de proficiência e prova.

5.7. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a:

5.7.1. O preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais;

5.7.2. Consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa;

5.7.3. Certificar-se de que sua inscrição foi concluída corretamente e que está de acordo com suas opções. Os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do candidato", de acesso restrito ao/à próprio/a candidato/a;

5.7.4. Atentar para as datas e para as obrigações contidas neste edital.

5.8. Após o término do período de inscrição, não será possível alterar nenhuma informação declarada no ato da inscrição, inclusive a linha de pesquisa escolhida ou o nível de pós-graduação selecionado para a realização da prova.

5.9. O/A candidato/a se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

5.10. Ao se inscrever no processo, o/a candidato/a declara concordar com as condições do exame contidas neste edital.

5.11. As informações e condições das provas on-line, de cada etapa, estarão disponíveis no site da FUVEST, conforme datas definidas no item 11.

5.12. No período compreendido entre as 12h00 (meio-dia) do dia 24/08/2022 até as 12h00 (meio-dia) do dia 26/08/2022, o candidato poderá encaminhar recurso referente à inscrições não homologadas, via sistema da FUVEST, na "Área do Candidato".

6. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Design da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, para o ano letivo de 2023, será de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais).

6.2. A taxa de inscrição deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 15/8/2022, usando o boleto gerado no ato da inscrição (internet). Não serão aceitos quaisquer outros tipos de pagamento.

7. DAS SOLICITAÇÕES DE CONDIÇÕES E RECURSOS ESPECÍFICOS

7.1. O/A candidato/a com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, bem como daqueles/as com condições médicas que exijam recursos específicos para realizar as provas, deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

7.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários no site da FUVEST.

7.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

- ter sido emitida após 12/04/2021;
- informar a condição clínica do/a candidato/a;
- indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);
- informar os recursos específicos necessários para a realização da prova, os quais devem ser utilizados;
- ser escrito em português e com letra legível;
- conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.